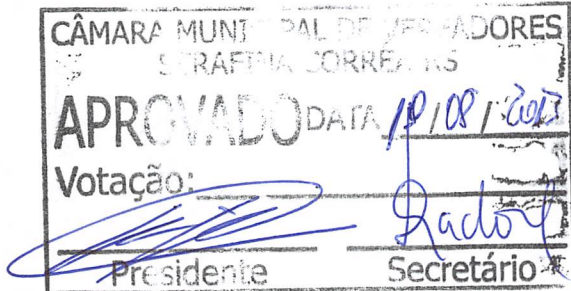




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 250/2013
Data: 28/06/13
Ass. su

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Empresa Miriam Agropastoril Ltda, mediante a execução de serviços de terraplanagem e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa MIRIAM AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Rio Grande, Município de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.234.592/0001-07, consistente na execução de serviços de terraplanagem de área, até o limite de 78.000m² (setenta e oito mil metros quadrados), no imóvel matriculado sob nº 5832, do RI de Serafina Corrêa, localizado na Linha Rio Grande, Capela São Francisco, em Serafina Corrêa, com objetivo de expansão da empresa.

§ 1º Para o início dos trabalhos a empresa beneficiada deverá apresentar ao Executivo Municipal carta de liberação da obra pela BRF – BRASIL FOODS S.A, contendo o cronograma de investimento.

§ 2º A terraplanagem destina-se à construção de três núcleos avícolas com quatro galpões de 160mx12m cada um e de seus acessos.

§ 3º A terraplanagem será executada de forma escalonada, em um núcleo por vez, sendo:

- I- Primeira etapa: será realizado o acesso da estrada principal até o primeiro núcleo e a terraplanagem para construção do primeiro núcleo;
- II- Segunda etapa: será realizado o acesso do primeiro para o segundo núcleo e terraplanagem para a construção do segundo núcleo;
- III- Terceira etapa: será realizado o acesso do segundo para o terceiro núcleo e a terraplanagem para a construção do terceiro núcleo.

§ 4º Atendendo à economicidade, o projeto e a execução da obra deverão priorizar a execução da terraplanagem em patamares de níveis adequados às melhores condições das curvas de nível naturais do terreno.

§ 5º Os trabalhos de terraplanagem deverão obedecer ao Memorial Descritivo e ao cronograma de obra, aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 6º Os equipamentos a serem utilizados para a realização da terraplanagem serão de propriedade do Município de Serafina Corrêa, ou terceirizados.



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

§ 7º Advindo necessidade de detonação e da realização de outros serviços diversos da terraplanagem, os custos inerentes serão suportados pela empresa beneficiária.

Art. 2º A atividade avícola nos núcleos edificados deverá estar sendo desenvolvida, de forma plena, no prazo máximo de seis meses, contado do término da construção do terceiro núcleo, sob pena da empresa beneficiária restituir aos cofres municipais o valor despendido pelo Município nas obras de terraplanagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da terraplanagem serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 24/06/2013

Sampaio 6921
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 250 / 2013
Data: 28 / 06 / 13
Ass. VL

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Empresa Miriam Agropastoril Ltda, mediante a execução de serviços de terraplanagem e dá outras providências".

Através das administrações municipais, o Município de Serafina Corrêa apoia e continua incrementando a implantação, a expansão, a relocação e a ampliação do parque industrial, disponibilizando áreas, executando terraplanagem, construção de vias de acesso, cooperando com aluguéis, além de outros incentivos previstos na legislação vigente, especialmente nas Leis Municipais nº 1334/94 e nº 1383/95.

O presente projeto objetiva fomentar a ampliação dessa empresa que atua no ramo da avicultura, porque a mesma planeja, nos próximos doze meses, fazer um investimento na casa dos R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e daí resultará a geração de inúmeros novos empregos diretos e indiretos e aumento de renda dos munícipes, bem como um aumento considerável no faturamento, dobrando sua produção, o que importará também retorno aos cofres municipais, em impostos, do valor aplicado pelo Município.

A empresa possui licenciamentos ambientais liberados pelo Ministério da Agricultura e pela FEPAM, para a construção dos três novos núcleos, contendo 12 pavilhões de 160x12 metros, devem abrigar 120.000 (cento e vinte mil) aves.

Resta evidente a existência de interesse público na implantação desse empreendimento, que será realizado de acordo com o andamento da obra de construção de cada núcleo. Executando-se primeiro o acesso à propriedade, da estrada principal até o primeiro núcleo e a terraplanagem para a construção do primeiro núcleo. A Segunda etapa será, aberto o acesso do primeiro para o segundo núcleo e a terraplanagem do segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 250/2013
Data: 28/06/13
Ass. sil

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

núcleo. A terceira etapa será aberto o acesso do segundo núcleo para o terceiro e a execução da terraplanagem do terceiro núcleo.

Sempre que possível, será executado o trabalho com equipamentos da municipalidade, buscando-se terceirizar somente o que for necessário.

Buscando-se a economicidade, o projeto poderá ser executado com base nas curvas de nível, em patamares, priorizando a obra e o projeto de execução.

Pelas razões expostas, o Poder Executivo Municipal conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal